Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
GABINETE DO VEREADOR DR. MACEDO

PROJETO DE LEI Nº005/2015, **DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 211
DATA 11 FEV. 2015 HORAS 12:16
Carimbo/Assinatura

"Denomina o programa Bem Estar do Professor da rede pública municipal com foco na qualidade de vida e saúde dos educadores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI – TO.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a elaborar um Programa de Bem Estar do Professor da rede pública municipal.

Art. 2º O programa deve estruturar uma política pública de saúde preventiva.

Art. 3º O programa será organizado com uma equipe multidisciplinar e integrada com praticas médicas diversas da alopatia.

Art. 4º O foco do programa será no atendimento da equipe multidisciplinar nas próprias escolas.

Art. 5º O poder executivo irá regulamentar a presente lei, em um prazo de cento e oitenta dias.

Art. 6º Revogam-se as disposições me contrário.

Gabinete do Vereador Dr. Macedo, aos 05 de Fevereiro de 2015.

PODER LEGISLATIVO

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
GABINETE DO VEREADOR DR. MACEDO

JUSTIFICATIVA

Sem dúvida o governo municipal implementou um conjunto de programas que atingem diretamente a qualidade das condições de trabalho dos nossos professores. O plano de carreira, uma demanda represada por mais de dez anos no município, os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, como plataforma de educação profissional continuada, oferecido gratuitamente aos nossos professores, o conjunto de reformas e novas escolas que estão substituindo antigos prédios, alguns com mais de setenta anos, a gestão compartilhada que agiliza, flexibiliza e objetiva pequenas reformas, autorizadas e implementadas pelas nossas diretoras e conselho escolar entre outras ações que propiciam uma qualidade ao trabalho dos nossos docentes e a aprendizagem dos nossos alunos.

Mas, em pesquisas recentes que universalmente analisam aspectos relacionados à saúde dos profissionais da educação, analisam as variáveis que interferem na qualidade de vida destes profissionais, gerando um desafio universal, que é o abstencionismo. Com certeza um tema recorrente, tanto na rede pública, como privada, da educação.

Neste sentido estamos propondo esta lei com o intuito de criar um programa de bem estar do professor, que estruture uma politica pública específica que foque na qualidade da saúde dos educadores.

Este programa poderá estar estruturado em duas lógicas: a oferta de práticas esportivas e o acesso a que se convencionou de medicina alternativa, como, yoga, arte-terapia, florais, nutrição, etc... Acessíveis, e esta a segunda lógica, em janelas de horários nas próprias escolas, quando assim permitir. Estas práticas medicinais vêm sendo amplamente legitimadas pela OMS (organização mundial da saúde).

Com este objetivo estamos apresentando esta proposta de projeto de lei, visando aprofundar a qualidade de vida dos nossos professores da rede de ensino municipal.

Renovo os protestos de elevada estima e consideração.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Dr. Macedo, aos 05 de Fevereiro de 2015.

Jonas Barros
Vereador (PV)

Dr. MACEDO
Vereador (PMDB)

Gleydson Nato
Vereador (PR)